

PROJETO DE LEI Nº. 030/2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial
e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a atender despesas com o seguinte detalhamento a ser incluso no orçamento municipal.

2 - Prefeitura Municipal de Goiana

2.13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2.13.01 - Desenvolvimento Econômico

2.13.01.20.606.015.1.0028 - Construção de Galpão p/ guarda de patrulhas mecanizadas

4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$160.000,00

Total da UnidadeR\$160.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento municipal:

2 - Prefeitura Municipal de Goiana

2.07 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2.07.01 - Esporte e Lazer

2.07.01.27.812.008.1.0010.4.4.90.51 - Construção e Reformas em Quadras Poliesportivas

4.4.90.51 - Obras e instalações.....R\$160.000,00

Total da UnidadeR\$160.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º - Ficam incluído na Lei nº 755, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei 776 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019, as ações descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 28 de maio de 2019.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Mensagem Nº____/2019

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito especial destinado construção de um galpão do tipo garagem, que será destinado a guarda e manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas do município.

À guisa de abertura do pedido de análise deste petítório, encarecidamente, pede-se *urgência* na apreciação do pleito, devido o curto prazo fixado no Sistema de Convênio - Siconv, responsável pela análise e aprovação de documentos.

Salientamos que a construção do Galpão dará mais segurança aos operadores e as máquinas e equipamentos utilizados pelo município.

Naturalmente, em atenção os mandamentos constitucionais em especial o artigo 167, pretendemos a aprovação dos senhores por meio legal, para poder continuar o labor em prol do município.

Agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada a presente mensagem, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Goianá, 28 de maio de 2019.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Josiel de Queiroz Haber
Presidente da Câmara Municipal de
Goianá-MG

DESCRIÇÃO DA DESPESA

1 - Construção de Galpão p/ guarda de de patrulha mecanizada

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	160.000,00	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

TIPO DE DESPESA

☒ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO ☐ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO

FONTE DE RECURSO

☐ TESOURO MUNICIPAL☐ FUNDO MUNICIPAL☒ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO 2.13.01.20.606.015.10028.4.4.90.51SALDO R\$160.000,00DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS Construção de Galpão p/ guarda de patrulha mecanizadaVALOR PREVISTO DAS DESPESAS R\$160.000,00

IMPACTO FINANCEIRO

☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.☒ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO☐ O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

Goianá, 28 de maio de 2019.

TESOUREIRO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL